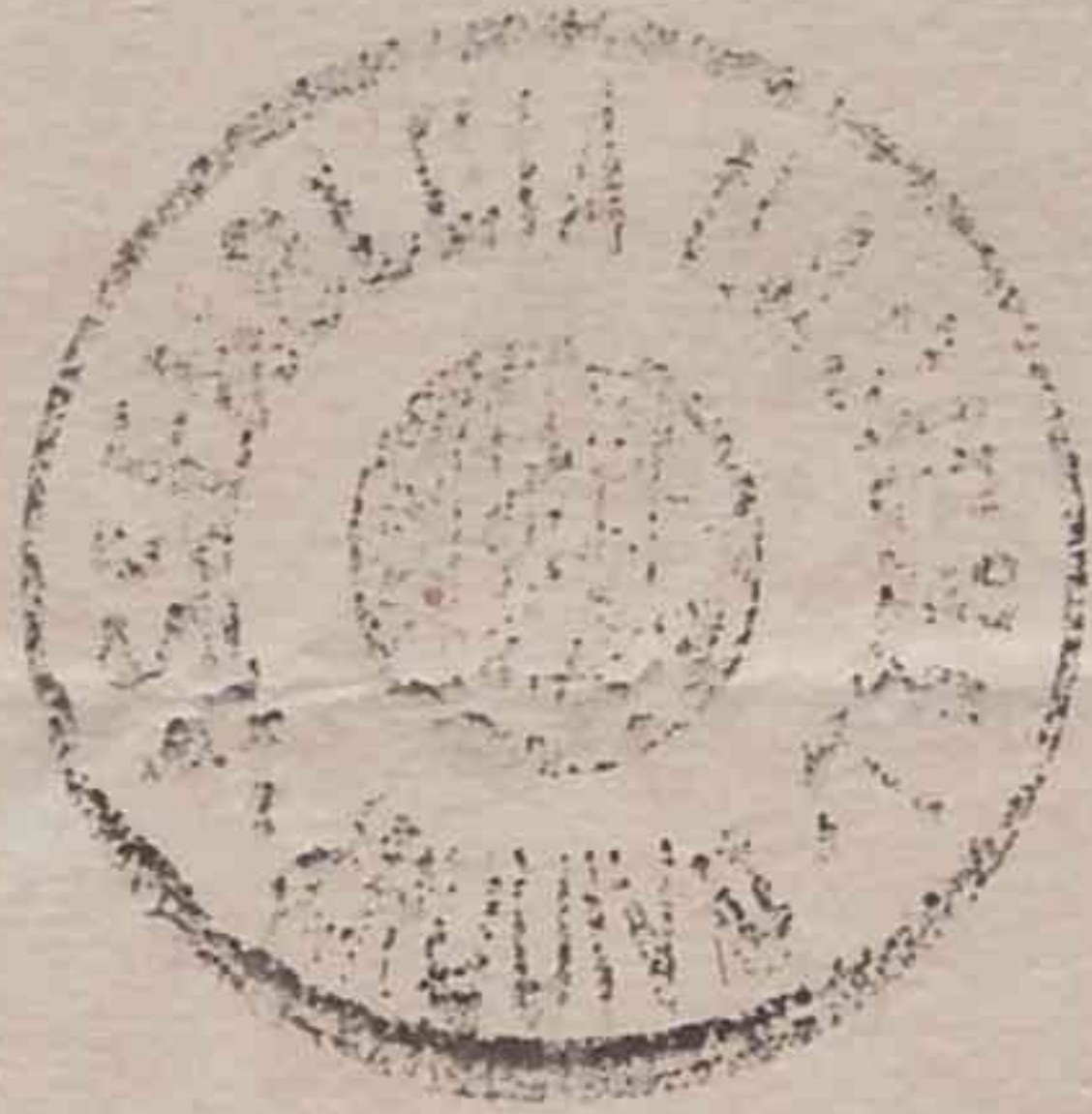


Não vem assignado 16 de Agosto.

Senhor



114
ex 6

Diz Anna Maria, esua morido Manoel Gomes da Cunha
da freg. de Santo de Jamberey Com. e Arcebispo de Braga: q' faher-
cendo seu Pai, e sogro Manoel Dias dam. freg. de Santo das mais
de quinze annos, e precisando a sup. sua filha liquidar sua le-
gitima Paterna, p.º a indispensavel e necessaria subsistencia
sua, e de oito fillos q' tem, nao lhe tem sido possivel, p.º q' sua
Mae, e sogra Vicencia Maria unida com outra filha, e ou-
tras pessoas da sua nimia adheira, e paixas, com Advogados
de pouca consciencia lhe tem embaracado com delongas, e en-
redos orgullhos, de sorte q' sendo-lhe adjudicadas na pr.ª par-
tella feita no respectivo Inventario, certas sortes de terras, e
bens de raiz a sup.º, individam. advocaras p.º o juizo da
Correicaõ dam. Com. sendo / como se prohibio / ao Corregedor
conceder d'ap.º accas p.º assento do Desembargo do Paes, e Alor-
casõs da Cora, Mellanc da Cid do Porto de 28 de Fev.º de 1815
Confirmadas p.º agravo da Mesa de Supplicacões da Cid do Br., e
inda m.º p.º ser apartella privativamente pertencente ao juiz dos
Offasõs do seu respectivo Sufrito, e assim m.º subscrito am. par-
tella feita no juizo do Sufrito a favor da sup.º, em q' ella
finta adjudicada a de vera chamada de Gouvindas.

Como se lhe tinta adjudicada em hum, e outro juizo, e
esta detalla a lenda dam.º, a sup.º com seu marido, e fillos, e
alguem homem de trabalho foi cortar ad. lenda, em cujo facto
entraram a sup.º Anna Maria, seu Marido Manoel Gomes da
Cunha, seus fillos Joze, Maria, Theresia, e cõs jornal-
leiros

Francisco Antonio, Bento de Moraes, Manoel José Braga da Luz, da
Guarda, José Antonio Pinheiro da Luz, da Luz, José da Luz, da Luz,
da Rocha, todos do Conto, de que se resultou a querrela da Luz,
seu marido, todos os mais aqui relatados assup. sua Mãe e
sogra Vicência Maria, p. materia de furto, esoda, sendo outra
valladores clamados innocentem p. a de serviços pobres, e os pobres
de todos se figuraram, por em com as suas indigencias de não per-
mitir as forças p. a deliberação em tempo, sendo de algum modo.
assup. seu marido responderam a recorrer com o libram dos pobres
jornalleiros e licitam rogaram p. a ad. certa p. a raras assim
ditas; estas todos na situação de serem p. a falta de digno
e nem tem mais de obterem a prorroga, p. a causa de excessiva des-
perda de cada um em particular, em este tempo. e vindo na ur-
gente necessid. de recorrer a N. R. Magestade p. a q. se digno
conceder aos sup. Pais, filhos, e mais jornalleiros e todos sejas
libres sem prorroga, e se m. for se offerecerem a depositar o valor
de da renda cortada q. não excede a oito mil r. suas consentindo a
querelante em se levar em conta no amizos q. tem de repor a ob-
la sup. sua filha q. em pacifica posse, e sem contradicção della d.
querelante esta grossinha am. Devora / p. t. Em ob.
reservancia d. d. Acordão, Assunção, e mais determinações q. das so-
bre as alçadas da Correição / a tem dos trinta dias da Corr.
q. abris, m. p. ficar od. Bento fora das duas leguas da Luz / jul-
gar p. a q. imprecudente a querella, p. a ser proposta com no-
toria inimicade, e contra a justiça p. a d. Severa / na como ac-
tual m. ob.

o attento o longo tempo do Inventário do Bay currem, q^{do} se tem tratado
como causa ordinaria, sendo sumaria de sua natureza, informado
V. A. Magestade, seni^{do} for p^{or} qualq^{ue} Ministro q^{ue} bem lhe parecer.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

C. L. M.

114
ex 6



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

[Faint handwritten signature or initials]